



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.650/2025

**Estipula data para eleição de Diretores Escolares do
Centro Educacional Alcides de Paula Braga.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A eleição para os 03 (três) cargos de Diretor Escolar do Centro Educacional Alcides de Paula Braga será deflagrada a partir de 01 de março de 2026, com término do mandato em 31 de dezembro de 2027, coincidindo com o termo final das demais Diretorias Escolares municipais já empossadas.

Art. 2º Estas datas valerão excepcionalmente para finalização do mandato desta Unidade Escolar, permanecendo inalteradas as regras contidas na Lei nº 2.327, de 17 de março de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal